



FACULDADE PAULISTA
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

POLÍTICA DE DESCONTOS

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
FACULDADE PAULISTA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
1º SEMESTRE - ANO 2024



POLÍTICA DE DESCONTOS

FACULDADE PAULISTA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA: ESTÉTICA E COSMÉTICA, GESTÃO HOSPITALAR (PRESENCIAL E EAD) E SISTEMAS BIOMÉDICOS

GRADUAÇÃO BACHARELADO: BIOMEDICINA, ENFERMAGEM E PEDAGOGIA

1. POLÍTICA DE DESCONTOS

Esta política tem por finalidade disciplinar, padronizar e estabelecer os procedimentos necessários para concessão de descontos, nos valores das mensalidades, para os alunos matriculados nos cursos de graduação da Faculdade Paulista de Ciências da Saúde (FPCS).

2. TIPOS DE DESCONTOS E BOLSAS

2.1. PONTUALIDADE DE PAGAMENTO

Os pagamentos efetuados até o dia **10 do mês de vencimento**, ou outra data pactuada, **terão 40%** de desconto sobre o valor da parcela.

Após esta data não será concedido nenhum tipo de desconto, sendo certo que após o vencimento incidirão multas e juros, na forma prevista em contrato.

Este desconto é aplicável a todos os alunos regulares na instituição, ou seja, devidamente matriculados e rematriculados conforme nossa política.

Os alunos que **possuem bolsas** (bolsa social – CEBAS e/ou bolsa institucional) **ou descontos já concedidos pela FPCS**, serão contemplados pelo desconto de pontualidade de pagamento.

O desconto por pontualidade incidirá sobre o valor bruto da parcela, em caso de benefício existente por bolsa de estudos, descontos ou convênios.

2.2. FUNCIONÁRIOS SPDM, DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS E SEUS RESPECTIVOS PARENTES

Funcionários e comprovadamente parentes de funcionários da SPDM e de instituições parceiras (pai, mãe, filhos, irmãos, esposo ou esposa) têm direito a desconto de 10% sobre o valor da parcela durante todo o período do curso.

Ressalta-se que o direito ao desconto está diretamente relacionado ao vínculo empregatício com a SPDM ou instituição parceira, ou seja, caso haja demissão, independente do motivo, perderá o desconto. A comprovação comprobatória deverá ser enviada semestralmente no ato da matrícula/rematriculação para que o desconto seja concedido.

2.3. ALUNOS COM PARENTESCO

Candidatos comprovadamente parentes (pai, mãe, filhos, irmãos, esposo ou esposa) dos atuais alunos dos cursos de graduação da FPCS têm direito a desconto de 5% sobre o valor da parcela durante todo o período do curso, mediante preenchimento de requerimento/protocolo e apresentação de documentação comprobatória.



Ressalta-se que o direito ao desconto está diretamente relacionado ao aluno estar ativo com a FPCS, ou seja, caso haja desistência ou trancamento, independente do motivo, perderá o desconto.

A comprovação deverá ser enviada semestralmente no ato da matrícula/rematrícula para que o desconto seja concedido.

2.4. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Este benefício visa estimular alunos de outras faculdades na modalidade de graduação a optarem pela FPCS.

O desconto concedido para os alunos de outras faculdades é de **10% no valor das parcelas** durante todo o período do curso, sendo necessário apresentar o comprovante de matrícula da outra instituição e análise documental pela coordenação de curso.

2.5. CAMPANHA INDIQUE UM AMIGO

Trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos para indicar possíveis ingressantes no processo seletivo do vestibular 2024 ou por meio de transferências entre faculdades. Este desconto consiste no valor equivalente a uma parcela integral do aluno indicante. Para mais informações, consulte regulamento específico na página <https://fpcs.edu.br/politica-de-descontos/>.

3. BOLSAS

3. 3.1. BOLSA SOCIOECONÔMICA

A FPCS disponibiliza bolsas filantrópicas, as quais são concedidas de acordo com o edital publicado no site: www.fpcs.edu.br. O percentual de desconto concedido será de 50% (cinquenta por cento) a 100% (cem por cento) para cada beneficiado, **não cumulativo a outros descontos e bolsas listadas nessa política.**

A bolsa socioeconômica terá duração de um ano e poderá ser renovada, mediante apresentação da documentação específica e processos contidos no edital publicado no site: www.fpcs.edu.br. Poderão requerer à bolsa socioeconômica semestralmente:

- Alunos ingressantes no primeiro período, em condições de vulnerabilidade socioeconômica;
- Alunos veteranos que não tenham débitos financeiros, administrativos e acadêmicos na instituição.

A classificação seguirá os critérios socioeconômicos da FPCS:

- Terão prioridade os alunos que comprovarem menor renda familiar entre os candidatos.
- A ordem de classificação final no vestibular será utilizada como critério de desempate.

O interessado na Bolsa Socioeconômica deverá procurar a secretaria da faculdade e preencher formulário específico, assim como enviar toda documentação comprobatória solicitada para o e-mail secretaria@fpcs.edu.br ou presencialmente no *campus* da FPCS.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Todos os descontos tratados nesta política somente serão aplicados caso o aluno esteja adimplente em todas as suas mensalidades anteriores.
- No caso da solicitação de trancamento ou cancelamento da matrícula, a bolsa será automaticamente cancelada.
- A política de descontos decorre da autonomia institucional da FPCS.
- As bolsas definidas nesta política não são acumulativas entre si, bem como qualquer desconto advindo de convênio ou parceria com Instituição pública ou privada.
- É permitido o desconto de pontualidade junto com o desconto por qualquer bolsa obtida pelo aluno.
- Os descontos não serão retroativos e valerão a partir do deferimento do processo de cada aluno.
- A reprovação do bolsista, ou beneficiário de desconto ou convênio, em disciplinas dos cursos de graduação, implicará na perda automática das bolsas listadas nesta política.
- Os descontos e bolsas poderão ser cancelados caso o aluno não efetue o pagamento da mensalidade até o dia 10 de cada mês.
- A listagem de parceiros pode ser alterada de acordo com novas negociações.
- Os casos omissos serão avaliados pela diretoria da FPCS.
- As definições desta política aplicam-se aos ingressos durante a vigência da campanha de vestibular 2024 até o início da próxima campanha, onde ocorrerá a atualização da política de preço vigente.
- Não está autorizada nenhuma prática de concessões que não esteja dentro da política comercial vigente na campanha de 2024.

São Paulo, 21 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Diretor da FPCS
Superintendente SPDM